



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS - INCUBA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDITAL Nº 01/2022

A Incubadora de Empreendimentos Solidários – INCUBA da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, contratada pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para a gestão administrativa e financeira do Projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia” (Contrato UFRB x FAPEX nº 29/2018), tornam público o Edital referente à seleção de estudantes de graduação para bolsas de extensão, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e mediante as normas e condições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa selecionar estudantes de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e estudantes de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Campus de Valença, em ações de extensão do projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia” da Incubadora de Empreendimentos Solidários – INCUBA/UFRB.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital concederá 7 (sete) bolsas para estudantes de graduação e 2 (duas) bolsas para estudantes de pós-graduação para o desenvolvimento de atividades de extensão de execução das atividades do projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia”, especificamente nas comunidades rurais dos Territórios do Recôncavo (Cachoeira, Maragojipe, Cruz das Almas, Sapeçu e São Felipe); Portal do Sertão (Feira de Santana, Antônio Cardoso e Anguera); Baixo Sul (Teolândia e Valença); e Vale do Jiquiriçá (Mutuípe e Amargosa), sendo 5 bolsas para os estudantes de graduação e 2 de pós-graduação da UFRB e 2 bolsas para os estudantes de graduação da UNEB – Campus de Valença, conforme Anexo I para as vagas dos cursos de graduação.

2.2 O período de concessão da Bolsa é de 8 (oito) meses, com previsão de início em maio de 2022, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira, da prorrogação da vigência do projeto e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista.

2.3 As Bolsas concedidas através deste Edital têm como origem o Contrato de Prestação de Serviços estabelecido entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, instrumento nº 29/2018 e tem como origem o recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão orientadas pelos(as) docentes que compõem a equipe executora do referido projeto vinculado à Incubadora de Empreendimentos

Solidários – INCUBA/UFRB do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, Centro de Ciências da Saúde – CCS, Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, Centro de Artes, Humanidades e Letras – CAHL, Centro de Formação de Professores - CFP e da UNEB – Campus de Valença.

2.4. O Projeto “Fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar do estado da Bahia” tem o objetivo de proporcionar ações de fortalecimento de grupos produtivos da agricultura familiar, voltadas para a geração de trabalho, renda e cidadania, na articulação de ações acadêmicas a partir da relação com as políticas públicas, na promoção da segurança alimentar e nutricional, especialmente para as mulheres rurais do estado da Bahia.

3. DA BOLSA

3.1 Os(as) bolsistas de graduação selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para bolsistas de pós-graduação para a realização das atividades vinculadas ao projeto.

3.2 A atividade desenvolvida não implicará em vínculo empregatício com a FAPEX.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação e pós-graduação da UFRB e de graduação da UNEB – Campus de Valença;

4.1.2 Não ser concluinte no semestre de 2021.2;

4.1.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

4.1.4 Não ter vínculo empregatício e nem ser beneficiado(a) por outra bolsa, durante a vigência do projeto, exceto para os(as) alunos(as) contemplados(as) por bolsa no Programa de Permanência Qualificada – PPQ (com exceção dos estudantes contemplados com os auxílios pecuniário alimentação, moradia e transporte);

4.1.5 Ter disponibilidade para viagens de campo com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao projeto, incluindo os sábados, domingos e feriados e pelo menos um dia na semana disponível, seguindo os protocolos de biossegurança;

4.1.6 É desejável que o estudante tenha domínio do Excel e Word, experiência em trabalho de campo, conhecimento sobre a agricultura familiar e suas organizações;

4.1.7 Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses em programas ou projetos de extensão ou exercício profissional com grupos da agricultura familiar e economia solidária.

4.1.8. Estar devidamente vacinado contra à COVID-19.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: 04 a 19 de março de 2022 até às 23h59min.

5.2 As inscrições serão realizadas através de envio dos seguintes documentos para o e-mail incubaufrbecosol@gmail.com

5.2.1 Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo II deste Edital);

5.2.2 Cópias digitalizadas dos documentos:

5.2.2.1. Comprovante da última matrícula;

5.2.2.2. Histórico escolar atualizado;

5.2.2.3. Currículo lattes ou curriculum vitae;

5.2.2.4. RG;

5.2.2.5. CPF;

5.2.2.6. Comprovação de, no mínimo, 6 (seis) meses em programas ou projetos de extensão ou exercício profissional com grupos da agricultura familiar e economia solidária.

5.2.2.7. Comprovante do Certificado Nacional de Vacinação contra à COVID-19.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do projeto até o dia 22 de março de 2022, através do site <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, constando a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, data, local e horário das entrevistas.

6.2 As entrevistas serão realizadas de forma remota, com link de sala do meet a ser enviado no e-mail dos/as candidatos/as.

6.3 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação, conforme relação de documentos que constam no item 5.2.2.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

7.2 A seleção constará de duas etapas:

a) a primeira etapa constará da análise da documentação, histórico escolar e currículo com comprovação, de caráter classificatório e eliminatório;

b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelos(as) docentes dos cursos vinculados(as) ao “Fortalecimento de Grupos Produtivos da Agricultura Familiar do estado da Bahia”, de caráter classificatório e eliminatório (Anexo III).

7.3 A entrevista acontecerá entre os dias 23 a 26 de março de 2022, de forma remota, em horários a serem divulgados até o dia 22 de março de 2022, através do site <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> e mensagem enviada para o/a candidato, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

7.4 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do/a candidato/a.

7.5 Em caso de empate será utilizado o critério de avaliação do currículo no que se refere à participação do/a candidato/a em atividades de extensão ou de experiência profissional, conforme item 5.2.2.6.

7.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 30 de março de 2022, através do site <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>.

7.7 A seleção prevê fase recursal única, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico incubaufrbecosol@gmail.com, no prazo previsto no CRONOGRAMA constante do item 8, abaixo.

7.8. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Divulgação do Edital	04 de março de 2022
Período de Inscrições	04 a 19 de março de 2022
Divulgação da Homologação das inscrições	22 de março de 2022
Divulgação dos locais e horários das entrevistas	22 de março de 2022
Realização das entrevistas	23 a 26 de março de 2022
Divulgação do Resultado Final	30 de março de 2022
Recursos	31 de março de 2022
Divulgação do resultado final após recursos	01 de abril de 2022
Entrega dos documentos	04 de abril de 2022
Previsão de Início das Atividades	05 de abril de 2022

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada quando:

9.1.1 O(A) bolsista não apresentar as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento do plano de trabalho, conforme políticas do projeto ao qual está vinculado e/ou a critério da Coordenação do Projeto, ou a critério do bolsista, devidamente justificado.

9.1.2 A pedido da Coordenação do Projeto, se necessitar que o bolsista seja substituído a qualquer tempo, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados.

9.1.3 O(A) bolsista manifestar desejo de desistência;

9.1.4 O (A) bolsista deixar de cumprir as normas constantes do Código de Conduta da FAPEX.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10.3. A qualquer tempo, a Comissão de seleção poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.2.2 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do candidato ou desligamento imediato do bolsista(a), não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

10.5. O(A) candidato selecionado que no prazo de 01 (um) dia útil não atender à convocação para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos(as) classificados(as).

10.6. O(A) candidato que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à FAPEX, ficando a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

10.7. Será formado um cadastro reserva com o número maior de bolsistas previstos neste edital, dependendo das condições financeiras do projeto, que poderá ser chamado em qualquer tempo.

10.8. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção em parceria com a FAPEX, no que couber a cada parte.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFRB, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cruz das Almas – BA, 04 de março de 2022.



Tatiana Ribeiro Velloso
Coordenadora do Projeto



Maria da Conceição de Menezes Soglia
Coordenadora da INCUBA/UFRB

ANEXO I

Projeto Fortalecimento de Grupos Produtivos da Agricultura Familiar do estado da Bahia Edital nº 01/2022 – INCUBA/UFRB

Quadro de Vagas de Bolsistas de Graduação da UFRB e da UNEB por Campus

Número de Vagas	Campus
2 (duas)	Valença – UNEB
1 (uma)	Cachoeira – UFRB
1 (uma)	Santo Antônio de Jesus – UFRB
1 (uma)	Feira de Santana – UFRB
1 (uma)	Amargosa – UFRB
1 (uma)	Cruz das Almas – UFRB

ANEXO II
Processo Seletivo
Projeto Fortalecimento de Grupos Produtivos da Agricultura Familiar do estado da Bahia
Edital nº 01/2022 – INCUBA/UFRB

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo					
Nome Social					
Endereço					
Bairro					
Cidade		CEP			
RG		Órgão Emissor		Data de Expedição	
CPF					
Telefone(s) de Contato					
E-mail					
Número de Matrícula					
Curso					

DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Agência	
Número da Conta Corrente	

DOCUMENTOS SOLICITADOS – ITEM 5.2.2 DO EDITAL:

- Comprovante da última matrícula;
- Histórico escolar atualizado;
- Currículo lattes ou curriculum vitae;
- RG;
- CPF;
- Comprovação de pelo menos 6 (seis) meses em programas ou projetos de extensão ou exercício profissional com grupos da agricultura familiar e economia solidária.
- Comprovante do Certificado Nacional de Vacinação contra à COVID-19.

Cruz das Almas – BA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III
Processo Seletivo
Projeto Fortalecimento de Grupos Produtivos da Agricultura Familiar do estado da Bahia
Edital nº 01/2022 – INCUBA/UFRB

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TIPO DE ATIVIDADE	VALOR	Nº MÁXIMO	TOTAL
1. Participação em programa ou projeto de extensão ou exercício profissional nas temáticas da agricultura familiar e economia solidária (6 meses)	20 por 6 meses	3	60
2. Participação em ações de extensão (oficinas, seminários, congressos, conferências, feiras) nas áreas da agricultura familiar e da economia solidária ou em representação de organizações da agricultura familiar e da economia solidária	5 por unidade	3	15
3. Inserção em componentes curriculares ou em cursos de extensão com carga horária a partir de 34 horas nas áreas da agricultura familiar e da economia solidária	5 por unidade	3	15
4. Experiência em trabalho de campo ou em metodologias participativas	5 por unidade	2	10
TOTAL			100

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PRESENCIAL	PONTUAÇÃO	
1. Interesse em participar da seleção em concordância com as demandas do projeto a partir das temáticas da agricultura familiar e da economia solidária	30	
2. Afinidade com o trabalho de campo e disponibilidade de tempo de dedicação às atividades do projeto	20	
3. Se expressa firmeza e segurança	20	
4. Intenções de participação no projeto na relação com sua formação acadêmica	30	
TOTAL		100